



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2467 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pitanga autorizada a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suportar a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária na seguinte fonte:

Classificação	01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	70.000,00
	001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0101.2.108		Manutenção das Atividades Legislativas	
(4) 3.1.90.07.00.00		CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	
	1001	Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Recursos do Tesouro – Ex. Corrente.	

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.433, de 31 de agosto de 2022, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de junho de 2023.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial - mlf

Data: 26 junho 2023

Nº da Edição: 2800

Fls.: _____

Pitanga: 26 / 06 / 2023